DECRETO Nº 284 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 755/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 14.203.533,33 (Quatorze milhões e duzentos e três mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 755/2023 de 28 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 14.203.533,33 (Quatorze milhões e duzentos e três mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.332.002,18
3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		1.423.623,00
	Total por Ação:	**3.755.625,18**

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo		971.000,00
3.3.90.39.00 / 1543 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		206.237,00
	Total por Ação:	**1.177.237,00**

2.038 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		2.767.478,94
	Total por Ação:	**2.767.478,94**

2.137 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETE

3.3.90.39.00 / 1576 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		465.000,00
	Total por Ação:	**465.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**8.165.341,12**

0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

2.135 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA - POLITICA MUN. ALDIR BLANC FOMENTO CULTURA

3.3.90.39.00 / 1719 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		327.000,00
	Total por Ação:	**327.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**327.000,00**

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.140 - MANUTENÇÃO DO AUXILIO DO PISO DE ENFERMAGEM

3.1.90.16.00 / 1605 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		3.242.504,21
	Total por Ação:	**3.242.504,21**

2.142 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.00 / 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.668.688,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		800.000,00
	Total por Ação:	**2.468.688,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**5.711.192,21**
	Total Suplementado:	**14.203.533,33**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.755.625,18
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	206.237,00
1550 - Transferência do SalárioEducação	2.767.478,94
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	971.000,00
1576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	465.000,00
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	3.242.504,21
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.468.688,00
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	327.000,00
Total	**14.203.533,33**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2024.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 625.532.405-20